



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.367/81 de 11 Nov 81.

QUE DENOMINA DE RUA TEN. PEDRO DO  
CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono  
a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua Ten. Pedro do Carmo, uma arté -  
ria ainda sem denominação nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Rua Citada no Art. anterior, fica localizada  
no Conjunto Residencial Bivar Olyntho, compreendendo a 10ª (décima) Rua da entrada do  
referido Conjunto, em direção de leste a oeste.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de  
1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional